



LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera o Anexo II da Lei Complementar 009/2010 de 09 de Agosto de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERILO - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Os cargos de Farmacêutico Bioquímico e de Fisioterapeuta, contidos na Lei Complementar 09/2010, passam para o nível de vencimento XV da tabela de vencimentos

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Berilo – MG, 10 de Dezembro de 2018.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 12 de Dezembro de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12/12 /2018, mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.